GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato de Energia Elétrica Grupo B/2021/2021

2° Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B

Processo nº 00400-00009490/2019-42

SIGGO nº 39917

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIROS** secretário-executivo, Registro Geral nº 6.694.190 SSP/SC, inscrito no C.P.F. nº 653.556.019-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, vem EXPEDIR o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B**, firmado com a empresa **CEB Distribuição S/A**– Companhia Energética de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.522.669/0001-92, para atendimento às Unidades da **Estação da Cidadania localizadas nos seguintes endereços: QNR 02 lote 02B, Ceilândia/DF, CEP: 72.275-250 e Quadra 113 Área Especial 1, lote 09, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.603-123.**

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Apostilamento tem por objetivo promover:

2.1. A **suplementação do valor de R$ 9.824,86 (nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, para o período de 02 (dois) meses, a saber: 29/05/2020 a 29/07/2021;

2.2. A **prorrogação da vigência** do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor da Suplementação para o período de 29/05/2020 a 29/07/2021 será de **R$ 9.824,86 (nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos);**

3.2. O valor para a cobertura da renovação considerando o período de 29/07/2021 a 29/07/2022 será de **R$ 51.243,26 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**;

3.3. O valor total do Instrumento é de **R$ 61.068,12 (sessenta e um mil sessenta e oito reais e doze**

centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R$ 27.082,51 (vinte e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00467, reforçada pela Nota de Empenho nº 2021NE687 emitida em 09/06/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo .

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **29 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022**.

Cláusula Sexta– Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-executivo

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0**, **Secretario(a) Executivo(a)**, em 25/06/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **64537542** código CRC= **B3544B84**.